



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Mato Grosso - Bloco 13, - Bairro Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79031-902
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.tjms.jus.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00022308-35.2025.8.12.9157

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Elaboração de ata de registro de preço, para aquisição, eventual e futura, de suprimentos para atender a Secretaria de Comunicação Coordenadoria de Gráfica e Propaganda, a fim de suprir as necessidades para a produção de materiais institucionais do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A aquisição dos suprimentos ora requisitados visa garantir a continuidade dos serviços gráficos e de comunicação institucional prestados pelo TJMS, os quais são fundamentais para a divulgação de ações, programas, campanhas informativas e demais peças de caráter oficial e institucional. Tais materiais têm papel estratégico na promoção da transparência, da cidadania e da imagem do Poder Judiciário. Em consonância com os Estudos Técnicos Preliminares anexo ao documento.

Considerando a natureza dinâmica das demandas, a contratação será feita **por meio de registro de preços** ou modalidade similar, que permita aquisições conforme a necessidade, evitando desperdícios e garantindo economicidade.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

Pretende-se a elaboração de ata de registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos para atender a Secretaria de Comunicação Coordenadoria de Gráfica e Propaganda, a fim de que seja realizada a produção e impressão das demandas.

4. Requisitos da contratação:

A contratação futura e eventual de materiais gráficos deverá observar as condições técnicas, administrativas e legais necessárias para garantir o atendimento contínuo e padronizado das demandas da Secretaria de Comunicação – Coordenadoria de Gráfica e Propaganda do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS). Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1. Atendimento às especificações técnicas

Os materiais gráficos a serem fornecidos deverão obedecer integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, acabamento, gramaturas, insumos utilizados, formatos, fidelidade de cor e demais elementos necessários à plena execução do objeto.

2. Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação terá prazo de vigência de 01 (um) ano, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

3. Vedação à participação de empresas em consórcio

Fica vedada a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

A vedação fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste em itens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda a reunião de expertises distintas que justificariam a formação de consórcios. O fornecimento de materiais gráficos é atividade rotineira e de baixa complexidade, plenamente atendida por empresas individualmente constituídas, sem necessidade de estrutura consorciada.

Além disso, a formação de consórcios agrega complexidade ao processo licitatório e à gestão contratual, especialmente quanto à responsabilização solidária, à fiscalização e ao controle de qualidade entre empresas consorciadas. Assim, a vedação preserva a eficiência e a economicidade, além de reduzir riscos operacionais, sem restringir a competitividade, uma vez que o mercado fornecedor é amplo e suficiente para atender à demanda do TJMS de forma individualizada.

4. Vedação à subcontratação ou terceirização

Será vedada a subcontratação ou terceirização, total ou parcial, devendo a execução do objeto ser realizada diretamente pela empresa registrada na Ata de Registro de Preços.

Justificativa:

A vedação se justifica pela necessidade de manutenção do controle direto sobre os padrões de qualidade, padronização gráfica e responsabilização. A execução direta pela contratada reduz riscos operacionais, assegura uniformidade no fornecimento e preserva a rastreabilidade dos insumos e processos produtivos, elementos essenciais para garantir a integridade da identidade visual institucional do TJMS.

5. Qualidade dos materiais fornecidos

Os produtos entregues deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, livres de defeitos e em conformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

6. Cumprimento de prazos de entrega

A contratada deverá atender rigorosamente os prazos fixados nas Ordens de Fornecimento emitidas pela unidade demandante, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e na Ata de Registro de Preços.

7. Responsabilização integral da contratada

A contratada será integralmente responsável por eventuais danos decorrentes da má execução, divergência de especificações, vícios de qualidade ou atrasos na entrega dos materiais, observando o regime de responsabilização administrativa e civil aplicável.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução da contratação pretendida é continuada, sendo a utilização da Ata de Registro de Preços a cada necessidade, com a consequente elaboração de nota de empenho;

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

Compete a contratante:

- Receber os materiais na Secretaria de Comunicação Coordenadoria de Gráfica e Propaganda, no horário das 12 às 18 horas;
- Verificar minuciosamente, no prazo de até 5 dias úteis, se os objetos estão em suas embalagens originais e seguem as especificações estabelecidas conforme o tópico 11;
- Em caso de não cumprimento das especificações ou entrega com defeito, notificar a empresa para que seja feito a substituição no prazo máximo de 3 dias úteis;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Compete a contratada:

- Efetuar a entrega dos objetos em perfeito estado seguindo as especificações solicitadas, na Secretaria de Comunicação, Coordenadoria de Gráfica e Propaganda (R. Delegado José Alfredo Hardman Vianna – Parque dos Poderes) no horário das 12 as 18 horas;
- Entregar o material em até 15 dias, a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- Em caso de defeito ou não cumprimento das especificações, substituir o objeto no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação por e-mail feita pela contratante;
- Disponibilizar a mão de obra própria para fazer a descarga dos objetos no local indicado.

7. Critérios de medição e de pagamento:

Os materiais serão pagos em até 10 (dez) dias úteis, após aprovação do recebimento do material, e o consequente ateste da nota fiscal.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A compra será realizada por licitação. O preço unitário para fornecimento do objeto será o menor registrado.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

O valor estimado global o é de R\$ 311.870,00 (Trezentos e onze mil, oitocentos e setenta reais), conforme previsão orçamentária. Este quantitativo é meramente estimativo, não sendo garantido seu faturamento integral.

10. Adequação orçamentária:

- 1) A despesa em comento encontra-se prevista na proposta orçamentária desta Secretaria para o ano de 2025, conforme funcional programática n.º 02.131.0003.2046.0001, classificação orçamentaria n.º 33903041.

11. Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:

Item	Especificação	Un	Qt. Mínima por pedido	Qt.
1	Papel Couche liso, branco, 150gr/m², 64x88 cm - 250 fls. pct	pct	10	30
2	Papel Couche liso, branco, 115gr/m², 64x88 cm -	pct	20	50
3	Papel Off-Set, branco, 75gr/m², 66x96 cm - 500 fls. pct	pct	50	150
4	Papel Off-Set, branco, 120gr/m², 66x96 cm - 500 fls	pct	10	50
5	Papel Vergê 180g, 210x297, Branco, 66x96 cm, pacote com 250 fls.	pct	10	30

6	Espiral na cor preta tamanho A4 nº 07 mm 100 pct	pct	10	50
7	Espiral na cor preta tamanho A4 nº 09 mm 100 pct	pct	10	50
8	Película BOPP (polipropileno bi- orientado) para termolaminadora Auto Brilho 31,5cm x 350m	bobina	1	2
9	Película BOPP (polipropileno bi- orientado) para termolaminadora fosca 31,5cm x 350m	bobina	1	1
10	Capa p/encadernação PP 0,30 A4, transparente, pacote com 50 unidades	pct	50	200
11	Capa p/encadernação PP 0,30 A4, preta, pacote com 50 unidades	pct	50	200
12	Cola para blocagem de papel vermelha - 5 kg- balde	Balde	1	2
13	Cola para blocagem de papel branca - 5 kg - balde	Balde	1	2
14	Saco plástico transparente de polietileno, 45x35 cm, pacote com 1.000 unidades	Pct	1	5

12. Indicação dos locais de entrega dos bens e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso:

Os materiais solicitados devem ser entregues na Secretaria de Comunicação,

Coordenadoria de Gráfica e Propaganda, localizada no prédio da Secretaria de Bens e serviços (R. Delegado José Alfredo Hardman Vianna- Parque dos Poderes) no horário das 12 às 18 horas.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

Os materiais deveram ter o prazo de no mínimo 90 dias de garantia, a contar do recebimento na Secretaria de Comunicação, Coordenadoria de Gráfica e Propaganda.

Campo Grande, 17 de novembro de 2025.

Mariana Gutierrez Sarian Borges
Coordenadoria de Gráfica e Propaganda da SCOM/TJMS
(assina digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gutierrez Sarian Borges, Coordenador**, em 18/11/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082495** e o código CRC **BF2A5E13**.